



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850 000 - Miracatu - SP

Telefax: (13) 3847.1299 - Tel (13) 3847.1248 (Presidência) - (13) 3847.1748 (Vereadores)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

EMENDA Nº 12/16

Supressiva ao termo “a fonte d’água” da Ementa do Projeto de Lei 15/16 e do Artigo 1º.

Suprima-se o termo ***“a fonte d’água”*** constante no enunciado da Ementa do Projeto e no artigo 1º., passando a ter a seguinte redação:

Ementa: “ Tomba como Patrimônio Histórico Material do Município de Miracatu, Estado de São Paulo o conjunto paisagístico, compreendido por árvores centenárias e plantas ornamentais e o Cruzeiro da Praça Pedro Laragnoit”.

“Artigo 1º. Fica tombado na condição de patrimônio histórico material, o conjunto paisagístico, compreendido por árvores centenárias e plantas ornamentais e o cruzeiro da Praça Pedro Laragnoit”.

Miracatu, 12 de julho de 2016.

Joel dos Santos
Presidente

Jose Domingos Pereira
membro

Moysés Sikorski Filho
membro



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850 000 - Miracatu - SP

Telefax: (13) 3847.1299 - Tel (13) 3847.1248 (Presidência) - (13) 3847.1748 (Vereadores)